



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 31698172-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.023423/2023-58

CONTRATO

(Processo Administrativo n.º 19973.110731/2021-26)

TERMO DE CONTRATO Nº30/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA MULTILASER INDUSTRIAL S.A, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Polícia Federal, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ LUIS LIMA CARMO**, Delegado de Polícia Federal, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 17.389–DG/PF, de 23 de janeiro de 2023 da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MULTILASER INDUSTRIAL S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.717.553/0006-17, sediada na Rua Josefa Gomes de Souza, 382, Bairro dos Pires, em Extrema-MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MARCEL RENO**, tendo em vista o que consta no Processo nº08200.026440/2023-47 e em observância às disposições da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº1, de 4 de abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº08/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo do Contrato é **a aquisição de monitores**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação

Grupo n° 05

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	Monitor computador	735	R\$ 690,00	R\$ 507.150,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de referência, 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39 de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 507.150,00 (quinhentos e sete mil cento e cinquenta reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, nas classificações abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200334

Fonte: 1000000000

PTRES: 219642

Elemento de Despesa: 449052-41

PI: PF9990EP323

Nota de Empenho: 001458NE2023, no valor de R\$ 499.560,00 (quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e sessenta reais).

Gestão/Unidade: 0001/200334

Fonte: 1444000000

PTRES: 219635

Elemento de Despesa: 449052-41

PI: PF99900FI23

Nota de Empenho: 001459NE2023, no valor de R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais).

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja locação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n° 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6. 1. As regras acerca do reajustamento de preços do valor contratual (reajuste em sentido estrito) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referências, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e a ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos

e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. É eleito o Foro de Brasília/DF para dirimir os litígios que decorrerem da Execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília, outubro de 2023.

ANDRÉ LUIS LIMA CARMO
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Administração e Logística
Ordenador de Despesas - UG 200334

MARCEL RENO
Representante legal
MULTILASER INDUSTRIAL S.A

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS LIMA CARMO, Diretor(a)**, em 10/10/2023, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Reno, Usuário Externo**, em 11/10/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER MAXIMO DA COSTA, Agente Administrativo(a)**, em 14/11/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DA SILVA, Chefe de Serviço**, em 14/11/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31879386&crc=AEADF550.

Código verificador: **31879386** e Código CRC: **AEADF550**.

Referência: Processo nº 08200.023423/2023-58

SEI nº 31879386

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59560.001650/2023-74. ESPÉCIE: Termo de Doação nº 06.0554.00/2023. DOADORA: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF: 00.399.857/0001-26. DONATÁRIA: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Esplanada, CNPJ: 42.363.657/0001-63, estabelecida no município de Esplanada/BA. OBJETO: Doação de: 01 (um) trator agrícola 90 CV, marca Yanmar Solis; 01 (uma) carreta agrícola com capacidade para 06 (seis) toneladas; e 01 (uma) grade aradora de controle remoto 14 discos x 26". VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 209.665,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, Inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59560.001652/2023-20. ESPÉCIE: Termo de Doação nº 06.0569.00/2023. DOADORA: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF: 00.399.857/0001-26. DONATÁRIA: Associação Comunitária e Assistência de Lages, CNPJ: 13.228.119/0001-68, estabelecida no município de Jacobina/BA. OBJETO: Doação de 50 (cinquenta) caixas d'água em polietileno de 1.000 litros e 10 (dez) tanques d'água em polietileno de 10.000 litros. VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 31.074,10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, Inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2023.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59560.001724/2023-72. ESPÉCIE: Termo de Doação nº 06.0581.00/2023. DOADORA: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF: 00.399.857/0001-26. DONATÁRIA: Associação Comunitária Rural do Retiro, CNPJ: 14.987.827/0001-01, estabelecida no município de Santo Estevão/BA. OBJETO: Doação de: 01 (um) trator agrícola 75 CV, marca Yanmar Solis; 01 (uma) carreta agrícola com capacidade para 6.000 (seis mil) kg; e 01 (uma) grade aradora de controle remoto 14 discos x 26". VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 207.365,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, Inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 59560.001401/2023-89. ESPÉCIE: Termo de Doação nº 6.0400.00/2023. DOADORA: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF: 00.399.857/0001-26. DONATÁRIA: Associação dos Vaqueiros de Canudos, CNPJ: 17.801.612/0001-86, estabelecida no município de Canudos/BA. OBJETO: Doação de 01 (uma) carreta agrícola com capacidade 06 (seis) toneladas. VALOR DO BEM: R\$ 14.800,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, Inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023.

9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - GOIÂNIA/GO**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

PROCESSO Nº 59504.000638/2023-17-e. ESPÉCIE Termo de Doação nº 09.0609.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o município de BONOPOLIS/GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (um) trator, tombamento nº 315.939-2, avaliado em R\$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais) pertencente ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023. ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000626/2023-92-e. ESPÉCIE Termo de Doação nº 09.0606.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o município de CAVALCANTE/GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (uma) escavadeira, tombamento nº 315.696-6, avaliado em R\$ 739.450,00 (setecentos e trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais) pertencente ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023. ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000553/2023-39-e. ESPÉCIE Termo de Doação nº 09.0603.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o município de COLINAS DO SUL/GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (um) trator, tombamento nº 315.938-5; 01 (uma) carreta, tombamento nº 296.540-8; 01 (uma) plantadeira, tombamento nº 296.588-6. 01 (um) sulcador, tombamento nº 296.528-8, avaliados em R\$ 259.835,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais) pertencentes ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023. ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000523/2023-22-e. ESPÉCIE Termo de Doação nº 09.0591.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o município de MARA ROSA/GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (um) sulcador, tombamento nº 296.526-4, e 01 (um) trator, tombamento nº 315.934-7, avaliados em R\$ 195.600,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos reais) pertencentes ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023. ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000504/2023-04-e. ESPÉCIE Termo de Doação nº 09.0595.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o município de NIQUELÂNDIA/GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (um) trator, tombamento nº 315.936-0, 01 (uma) carreta, tombamento nº 296.538-1, 01 (uma) grade, tombamento nº 315.612-4, 01 (uma) picadeira, tombamento nº 296.586-2, e 01 (um) sulcador, tombamento nº 296.527-1, avaliados em R\$ 304.089,11 (trezentos e quatro mil, oitenta e nove reais e onze centavos) pertencentes ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023. ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000518/2023-10-e. ESPÉCIE Termo de Doação nº 09.0529.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o município de PIRANHAS/GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (um) trator, tombamento nº 315.950-5, avaliado em R\$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais) pertencente ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023. ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000540/2023-60-e. ESPÉCIE Termo de Doação nº 09.0590.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o município de SANTA RITA DO NOVO DESTINO/GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (um) trator, tombamento nº 315.933-0, avaliado em R\$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais) pertencente ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023. ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000612/2023-79-e. ESPÉCIE Termo de Doação nº 09.0610.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o município de TERESINA DE GOIÁS/GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (um) caminhão, tombamento nº 315.774-7, avaliado em R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais) pertencente ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023. ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000600/2023-44-e. ESPÉCIE Termo de Doação nº 09.0604.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o município de TRINDADE/GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (um) caminhão, tombamento nº 316.025-9, avaliado em R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais reais) pertencente ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023. ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF.

13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - JOÃO PESSOA/PB**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

PROCESSO Nº 59512.000214/2023-53. ESPÉCIE Termo de Doação nº 13.0036.00/2023, que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB. DO OBJETO: A CODEVASF, por intermédio do presente instrumento, doa à DONATÁRIA o bem avaliado no valor total de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) e pertencente ao acervo patrimonial da CODEVASF, sob a responsabilidade 13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL, a seguir relacionado: 1 (um) caminhão pipa 9.000l, chassi nº 93ZA61PFZP8700227, renavam nº 1363910652, placa nº SGV9D39, tombamento nº 330.717-1. DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023. IRLÊN BRAGA DOS GUIMARÃES - SUPERINTENDENTE REGIONAL - 13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CODEVASF. JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA- Prefeito - Município de Salgado de São Félix.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59512.000208/2023-04. ESPÉCIE Termo de Doação nº 13.0034.00/2023, que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE-PB. DO OBJETO: A CODEVASF, por intermédio do presente instrumento, doa à DONATÁRIA o bem avaliado no valor total de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) e pertencente ao acervo patrimonial da CODEVASF, sob a responsabilidade 13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL, a seguir relacionado: 1 (um) caminhão pipa 9.000l, chassi nº 93ZA61PFZP8700114, renavam nº 01363910784, placa nº SGV9D46, tombamento nº 330.725-0. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023. IRLÊN BRAGA DOS GUIMARÃES - SUPERINTENDENTE REGIONAL - 13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CODEVASF. ANTÔNIO JUDIVAN DE SOUSA- Prefeito - Município de Casserengue.

Ministério da Justiça e Segurança Pública**POLÍCIA FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023 - UASG 200334**

Nº Processo: 08200.023423/2023-58.

Pregão Nº 8/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.

Contratado: 59.717.553/0006-17 - MULTILASER INDUSTRIAL S.A.. Objeto: O objeto do presente termo do contrato é a aquisição de monitores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 11/10/2023 a 11/10/2024.

Valor Total: R\$ 507.150,00. Data de Assinatura: 11/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/10/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 200346**

Número do Contrato: 1/2015.

Nº Processo: 08255.040476/2014-15.

Inexigibilidade. Nº 1/2015. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DA BA. Contratado: 13.504.675/0008-96 - EMBASA-EMPRESA BAIANA DE AGUA E SANEAMENTO SA. Objeto: O presente termo de aditamento tem por objeto aditar o valor estimado mais 25% do contrato de prestação de serviços de abastecimento de água e/ou esgoto sanitário firmado entre a superintendência da polícia federal no estado da bahia e a embaesa em 01/01/2015 por tempo indeterminado. Passando o valor estimado anual de r\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) para r\$ 228.750,00 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais).. Vigência: 10/10/2023 a 10/10/2070. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 228.750,00. Data de Assinatura: 10/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 - UASG 200352**

Nº Processo: 08285.001951/2022-82.

Pregão Nº 8/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES.

Contratado: 81.243.735/0019-77 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A.. Objeto: Aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/10/2023 a 10/10/2024.

Valor Total: R\$ 135.166,00. Data de Assinatura: 10/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/10/2023).

